



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI 548/2024

RECIBO
DIA - 26 04 24
HORA - 13:09
Assinado

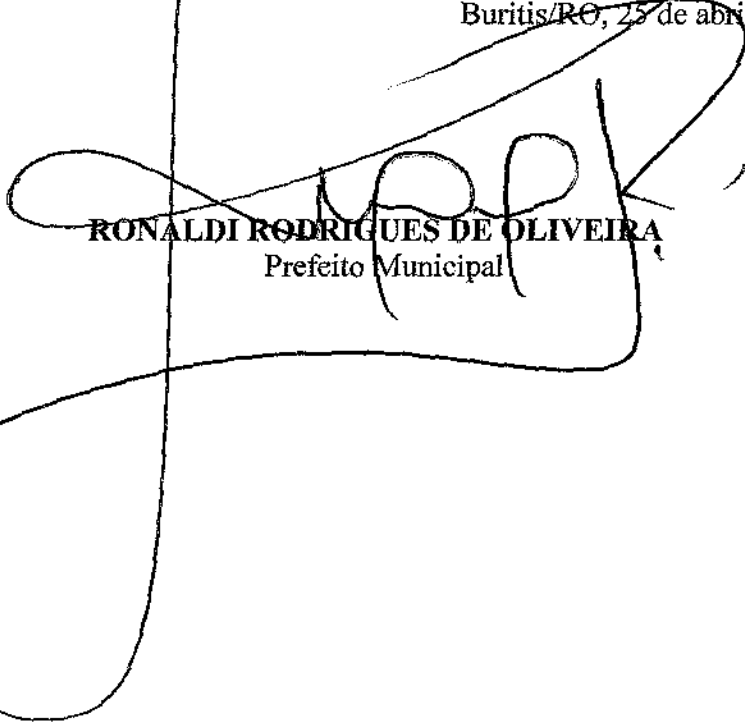
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Augusta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB - Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis e dá outras providências"*.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, essa associação vem para somar junto com os demais entes públicos e instituições privadas, no desenvolvimento da cidadania e reconhecimento dos autistas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Neste sentido, propomos a presente legislação, visando dar apoio às despesas correntes da AMAAB.

Buritis/RO, 25 de abril de 2024.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 238/2024

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis/RO, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Buritis realizar repasse financeiro através de convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis, para cobrir despesas daquela associação.

Parágrafo Único. Para o exercício financeiro de 2024, o valor a ser repassado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para os demais exercícios o valor será consignado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O referido convênio que se trata o presente artigo se dará com objeto para custeio de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município